



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO ADMINISTRATIVO 1785/2021

Concede ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021.

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

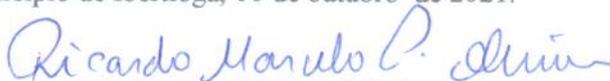
Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas do município no dia 11 de outubro de 2021, véspera do feriado nacional da Padroeira do Brasil.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços referentes ao plantão de ambulância, aos serviços de limpeza pública, coleta de resíduos sólidos e plantão de atendimento à COVID-19.

Art. 3º Os casos que demandarem atendimento médico ou ambulatorial não relacionados à COVID-19 serão atendidos no Hospital Monumento às mães.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 06 de outubro de 2021.


Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito Municipal